

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 441 | Página 1

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.018, DE 02 DE ABRIL DE 2019 =

“Dispõe sobre a alteração das datas de vencimentos dos boletos de água e esgoto relativas ao faturamento 03/2019 (com vencimento em 04/2019).”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º Considerando que em decorrência de circunstâncias alheias à municipalidade, decorrentes de alteração contratual entre a instituição financeira centralizadora do recebimento dos boletos das faturas de água e esgoto deste município (responsável pelo custeio da confecção/impressão de boletos de faturas de água e esgoto) e a respectiva gráfica responsável pela efetiva impressão dos referidos documentos e, considerando que a migração para outra gráfica demanda de período de ajustamento nos layouts e demais procedimentos de verificação, ficam fixadas para o dia 20/04/2019 as datas de vencimentos dos boletos relativos às faturas de fornecimento de água e serventia de esgoto que possuíam datas de vencimento originais em 10 e 15/04/2019.

ART. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
02 DE ABRIL DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

= DECRETO Nº 5.019, DE 02 DE ABRIL DE 2019 =

“Altera a composição do Conselho Municipal de Habitação, instituído nos termos do Decreto nº 4.785/18.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Alterar a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, regulamentada nos termos do art. 2º do Decreto 4.785, de 28 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte representatividade:

“Art. 2º.

I - REPRESENTANTES DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS:

- a) Titular: Leonildo Aparecido Talarico;
- b) Suplente: Camila Fernanda Pedersolli de Moraes.

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE:

- a) Titular: Fernando César Romeiro da Silva;
- b) Suplente: Naiara Destro Moraes.

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

- a) Titular: Helena Dutra da Silva Andrade;
- b) Suplente: Luís Fernando Cardoso.

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

- a) Titular: Regiane Aparecida de Souza Ribeiro;
- b) Suplente: Carlos Eduardo de Souza.

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA:

- a) Titular: Giseli Cristina de Souza;
- b) Suplente: Mariele Ferreira Spagiari.”

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
02 DE ABRIL DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 441 | Página 2

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Departamento de Comunicação

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

42.395.575 - CPF 356.922.658-18;

VI - Giseli Cristina de Souza - RG 30.559.386-9 - CPF 223.032.568-01;

VII - Roziani Aparecida Petrucci Mantovani - RG 28.917.030-8 - CPF 223.126.478-18;

VIII - Élide Rosa Antoniassi - RG 27.653.538-8 - CPF 266.741.548-57;

IX - Cleyton da Silva Oliveira - RG 48.188.934-6 - CPF 392.623.258-78."

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
02 DE ABRIL DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

= DECRETO Nº 5.020, DE 02 DE ABRIL DE 2019 =

"Altera a composição da Equipe Técnica da Área Social nomeada para realizar as visitas domiciliares, análise, avaliação e emissão de pareceres relativos aos processos de inscrição para o sorteio de unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Cidade Nova - etapas I e II (art. 1º do Decreto nº 4.892, de 14 de setembro de 2018)."

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º Alterar a composição da Equipe Técnica da Área Social nomeada para realizar as visitas domiciliares, análise, avaliação e emissão de pareceres relativos aos processos de inscrição para o sorteio de unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Cidade Nova - etapas I e II, regulamentada nos termos do art. 1º do Decreto nº 4.892, de 14 de setembro de 2018, passando a vigorar segundo a representatividade abaixo discriminada:

"Art. 1º

I - Helena Cristina E. Santos - RG 21.446.516-0 - CPF 108.887.268-99;

II - Itatiara Hipólito da Silveira - RG 42.406.725-0 - CPF 324.239.118-74;

III - Bruno César de Oliveira - RG 47.955.832-2 - CPF 391.545.338-21;

IV - Débora Nilsia de Moraes - RG 42.151.660-4 - CPF 350.437.878-64;

V - Romênia Soares do Carmo Fermio - RG

Concursos Públicos / Processos Seletivo

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO 001/18

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/18, para comparecerem no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº1.626 - Centro, no setor de responsável pelos processos de estágios (com o servidor Jair César Sbroion), no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:00 horas, dentro do prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, para iniciar o processo de integração no Programa Municipal de Estágios (conforme Lei Municipal nº 2.229), devendo estarem munidos dos seguintes documentos:

a) Cópias de: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de endereço (1ª via da conta

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 441 | Página 3

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Departamento de Comunicação

de água), bem como os originais dos documentos citados para efetivo de autenticação no local;

b) Uma foto 3X4 recente;

c) Declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida partir da data em que se der a convocação;

d) No mesmo local e dentro do prazo referido neste edital, será confeccionada a ficha de cadastro de estagiário e o termo de compromisso de estágio, este último para encaminhamento pelo aluno à instituição de ensino para assinatura das partes (estudante e instituição interveniente).

e) Demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O candidato convocado para integrar o Programa Municipal de Estágios deverá ainda observar o atendimento às seguintes premissas:

a) Ter disponibilidade para estagiar 06 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos;

c) Residir no município de Morro Agudo/SP;

d) Preencher as exigências do estágio segundo o que determina a legislação vigente, devendo estar regularmente matriculado e cursando o penúltimo ou último ano do curso no qual se inscreveu neste processo seletivo.

e) Não ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado e, no caso de exercer atividade privada, ser com ela compatível com a sua condição funcional.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

NUTRIÇÃO

Classificação Nome

3º RAISSA JULIANA DA SILVA

Setor solicitante: Setor de Merenda Escolar

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.

Na eventualidade da instituição de ensino na qual o candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não

havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.

Morro Agudo/SP, 03 de abril de 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
Pregão Presencial nº 018/2019. Processo Administrativo nº 032/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios e de Higiene para manutenção das atividades do Serviço de Obras Sociais – S.O.S. setor vinculado à Secretaria Municipal da Cidadania, responsável pela concessão do benefício eventual, na modalidade de cesta básica de alimentos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município, conforme descritivos no Anexo I do Edital. Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 018/2019, Processo Administrativo nº 032/2019, visando registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios e de Higiene para manutenção das atividades do Serviço de Obras Sociais – S.O.S. setor vinculado à Secretaria Municipal da Cidadania, responsável pela concessão do benefício eventual, na modalidade de cesta básica de alimentos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município, conforme descritivos no Anexo I do Edital., de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): GIMENES E PAVAN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.307.679/0001-80, Inscrição Estadual nº 582.633.266.111, com sede na Rua Barão de Cotegipe, 170, vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14050-420, nos seguintes termos: item 14, no valor unitário de R\$2,05; item 15, no valor unitário de R\$2,83 e item 17,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 441 | Página 4

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Departamento de Comunicação

no valor unitário de R\$6,49, perfazendo o valor total de R\$40.932,00 (quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais) e SUPERMERCADO CHAIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.656.975/0002-04, Inscrição Estadual nº 467.069.432.114, com sede na Rua Parreira Lima, 170, centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14640-000, nos seguintes termos: item 01, no valor unitário de R\$14,25; item 02, no valor unitário de R\$1,90; item 03, no valor unitário de R\$2,59; item 04, no valor unitário de R\$3,80; item 05, no valor unitário de R\$1,60; item 06, no valor unitário de R\$6,65; item 07, no valor unitário de R\$3,48; item 08, no valor unitário de R\$3,75; item 09, no valor unitário de R\$3,85; item 10, no valor unitário de R\$4,40; item 11, no valor unitário de R\$1,45; item 12, no valor unitário de R\$3,19; item 13, no valor unitário de R\$3,25; item 16, no valor unitário de R\$1,17; item 18, no valor unitário de R\$26,64 e item 19, no valor unitário de R\$22,64, perfazendo o valor total de R\$218.313,36 (duzentos e dezoito mil, trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 03 de abril de 2019. GILBERTO CÉSAR BARBETI Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 441 | Página 5

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

Atos de Pessoal

Outros Atos



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 - Morro Agudo - SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 012/2019

Processo nº. 022/2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a Senhora **MARILDA BARBOSA**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **MARILDA BARBOSA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 022/2018, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 28 de Março de 2019.

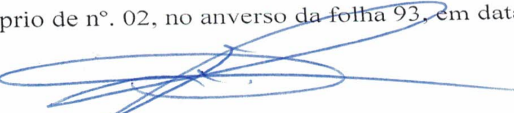
RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MARILDA BARBOSA**, portadora do RG nº. 18332992 SSP/SP, CPF nº. 072.190.728-80 e PIS nº 12132624234, ocupante do cargo de Escrivão I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 e referência atual 65, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.701,27 (Um Mil, Setecentos e Um Reais e Vinte e Sete Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Abril de 2019.

Morro Agudo, SP, 28 de Março de 2019.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Registrado em livro próprio de nº. 02, no anverso da folha 93, em data supra.


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 441 | Página 6

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº 013/2019

Processo nº 009/2019

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, com proventos integrais a Sra. **NEIDE HELENA DE LIMA GOMES**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pela Senhora **NEIDE HELENA DE LIMA GOMES** em 07 de março de 2019, em razão do falecimento do servidor ativo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, o Senhor José Antônio Gomes, ocorrido em 27 de Fevereiro de 2019;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 009/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 28 de Março de 2019.

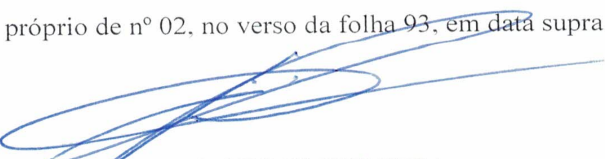
RESOLVE:

Conceder, à Sra. **NEIDE HELENA DE LIMA GOMES**, portadora do RG nº 23.098.720-5 SSP-SP e CPF nº 050457248-27 nos termos do Artigo 29, inciso II, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de sua esposa, o Senhor **José Antonio Gomes**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, nesta data, R\$ 1.796,14 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quatorze Centavos) referentes a seu salário base e sexta parte. A pensão é concedida a partir de 27 de Fevereiro de 2019.

Morro Agudo, SP, 28 de Março de 2019.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Registrado em livro próprio de nº 02, no verso da folha 93, em data supra.


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 441 | Página 7

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Departamento de Comunicação

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA- EPP
CNPJ Nº 26.341.95/0001-25

Vigência: 12 meses

Início em 01 de abril de 2.019

Término: 01 de abril de 2.020

Valor Mensal: R\$ 650,00

Valor Total: R\$ 7.800,00

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Financeira e Enquadramento Limites da Carteira de Investimento conforme determina a Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14, nº 4.604/17 e nº 4.695/18, Portaria nº 519/11, nº 440/13 e nº 300/15, bem como as orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Fundamento Legal : Aos termos do Inciso II do Art. 24, c/c Art. 62 da Lei Nº 8.666/93

EXERCÍCIO: 2.019/2020

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 441 | Página 8

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Departamento de Comunicação

Outros Atos



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE - APR

ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO		Nº / ANO: 02/2019
CNPJ: 05.315.227/0001-40		DATA: 29/03/2019
VALOR (R\$): 2.000.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação dos recursos previdenciários para o enquadramento da carteira em relação à Resolução nº 3.922/2010, Art. 7º Inciso I Alínea b. ao Fundo de Investimento BB Previdenciário RF IMA-B TP, CNPJ Nº 07.442.078/0001-05, vinculado a conta corrente onde apresenta rentabilidade diária. Objetivo do Fundo: Aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : : BB Previdenciário RF IMA-B TP CNPJ: 07.442.078/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+1 Data de início do fundo: 24/07/2005		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IMA B Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,55% no mês -02/2019 Patrimônio líquido: R\$ 4.614.280.755,51 Valor da cota: R\$ 5,270173808 - 28/02/2019
Proponente: FERNANDO CESAR PEREIRA Ass: CPF: 270.804.408-74 Certificação: ANBIMA Validade: 17/02/2020	Gestor/Autorizador: MARCOS ROBERTO RIBEIRO Ass: CPF: 167.203.028-50 Certificação : ANBIMA Validade: 23/11/2020	Responsável pela liquidação da operação: Nome: Matricula: CPF: Ass: _____



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 441 | Página 9

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO nº 05/2017

Termo Aditivo nº 02/2019

Processo Administrativo nº 03/2017

CONTRATADO – GISLENE APARECIDA DA SILVA
DE PAULA PAES - ME

CONTRATANTE – Câmara Municipal de Morro Agudo

Objeto Reajuste anual e prorrogação de vigência mais
12 (meses)

Assinatura: 26/03/2019

Vigência 06/04/2020

Valor – R\$ 4.935,36 anuais

CONTRATO nº 06/2017

Termo Aditivo nº 03/2019

Processo Administrativo nº 03/2017

CONTRATADO – INTERFACE SYSTEM GESTÃO
EMPRESARIAL LTA

CONTRATANTE – Câmara Municipal de Morro Agudo

Objeto Reajuste anual e prorrogação de vigência mais
12 (meses)

Assinatura: 26/03/2019

Vigência 06/04/2020

Valor – R\$ 5.705,16 anuais